

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO: UNIDADE DEMANDANTE: EJUG TJGO

**TITULAR DA UNIDADE: Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas**

#### OBJETO:

O presente estudo visa a contratação de empresa especializada para realizar o Curso de Gestão de Gabinetes, com 5 palestras a serem ministradas por: **Desembargador Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara**, tema: Medidas Cautelares;

**Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**, tema: Gestão de Sistemas e Novas Tecnologias;

**Ministra Laurita Vaz**, tema: Temas Atuais do Processo Penal;

**Ministro Antônio Saldanha Palheiro**, tema: Remédios Constitucionais na Jurisdição Penal  
**Kalyane Muniz Coutinho Pimentel**, tema: Técnicas de Redação de Ementas

As palestras comporão a programação de eventos do Curso de Formação e Capacitação de novos(as) Desembargadores(as), que será realizado no período de 17/07 a 24/07/2023, na modalidade presencial.

Público-alvo: desembargadores(as), assessores(as) de gabinetes e secretários(as) de gabinetes, seções e câmaras.

Local: auditório da EJUG

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As capacitações são atividades fundamentais para o aprimoramento dos processos internos e pela melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública e, tem como objetivo adequar as competências individuais às competências institucionais, voltado ao desenvolvimento contínuo dos(as) magistrados(as) e servidores(as), e ao alcance dos objetivos e metas da instituição.

O Curso de Formação e Capacitação de novos(as) Desembargadores(as) é uma inovação trazida pela gestão biênio 2023/2025 da Escola Judicial, e as palestras propostas pela Diretoria da EJUG têm o objetivo de proporcionar o aprimoramento de conhecimentos e habilidades dos(as) magistrados(as) recém-empossados no cargo de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como aos integrantes de suas equipes, quais sejam, assessore(as) s de gabinete e secretários(as) de seções e câmaras, em temas atuais e controversos enfrentados no exercício da atividade jurisdicional em 2ª Grau.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Por se tratar de contratação de serviços técnicos, de natureza intelectual, conforme respaldo do art. 74, III, letra “f”, c/c com art. 6º, XVIII, “f” da Lei Federal n.º 14.133/2021, verifica-se a inviabilidade de competição. Neste sentido, com relação ao presente tema, ressalte-se o posicionamento do professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves “*a exemplo da interpretação aplicada ao art.13, VI da lei primitiva, a alínea f do art. 74, III da nova lei deve ser interpretada extensivamente, estendendo-se seu alcance a todas as ações de educação, em todos os níveis. Assim, qualquer que seja o nome que se dê para o serviço (treinamento, aperfeiçoamento, desenvolvimento, capacitação, ensino) o mesmo estará alcançado pelo dispositivo em tela. Estão incluídos nesse contexto a contratação de professores, instrutores e conferencistas quando chamados por via direta (pessoa física); contratação de cursos de extensão (curta ou longa duração), de graduação ou de pós-graduação na forma in company; cursos de índole comportamental, como coaching ou EMPRETEC; inscrição em cursos de extensão, de graduação ou de pós-graduação abertos a terceiros na forma presencial ou no sistema EAD síncronos ou assíncronos*” (CHAVES, Luiz Cláudio de Azevedo. A Contratação de serviço de treinamento de pessoal na Administração Pública à luz da lei nº 14.133/2021. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 26 nov.2022).

### **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

A opção pela empresa contratada levará em conta, para a prestação dos serviços, instituições reconhecidas pela excelência em capacitação, com corpo técnico especializado e de notório conhecimento na área.

### **5. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Infere-se que a contratação não motivará impactos ambientais.

### **6. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Aprimorar os conhecimentos dos novos desembargadores(as), assessores(as) de gabinetes e secretários de gabinetes, sobre temas atuais que impactam diretamente da prestação jurisdicional de 2º Grau de Jurisdição.

**Raphael Silveira Barros Mesquita**

Assistente de Secretaria

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 695645324720 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000420408 (Evento nº 2)

**RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA**

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 28/06/2023 às 18:22

